



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Terça-feira, 09 de outubro de 2018

Nº 390

ANO XIII

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Decretos

=DECRETO Nº 5.129/2018 = De 20 de Setembro de 2.018

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.779/2017, de 23 de agosto de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência e transposição e suplementação de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Suplementado recursos no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), destinado a cobrir o seguinte item orçamentário, classificado da seguinte forma:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

10 Diretoria de Serviços de Infra Estrutura e Serviços

021003 FUNDIP – Fundo de Iluminação Pública

154510011.2.060.0000 Manutencãp do FUNDIP

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 491.....R\$ 33.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

10 Diretoria de Serviços de Infra Estrutura e Serviços

020606 FUNDIP – Fundo de Iluminação Pública

206060016.2.033.0000 Programa de Incentivo à Agricultura

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Ficha nº 441.....R\$ 20.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha nº 442.....R\$ 5.000,00

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha nº 443.....R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de Setembro de 2.018.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

= DECRETO Nº 5.130/2018 = De 20 de Setembro de 2.018

Dispõe sobre Transferência de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.779/2017, de 23 de agosto de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar suplementação de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Transferido recurso no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) que será classificado da seguinte forma:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

10 Diretoria de Serviços de Infra Estrutura e Serviços

021003 FUNDIP – Fundo de Iluminação Pública

154510011.2.060.0000 Manutencãp do FUNDIP

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 491.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito será proveniente da Anulação parcial ou total de dotação, que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

10 Diretoria de Serviços de Infra Estrutura e Serviços

021003 FUNDIP – Fundo de Iluminação Pública

154510011.2.060.0000 Manutencãp do FUNDIP

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 489.....R\$ 15.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha nº 490.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de Setembro de 2.018.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= DECRETO Nº 5.131/2018 =
De 20 de Setembro de 2.018**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.779/2017, de 23 de agosto de 2017, autorizou o Executivo a abrir crédito adicional Suplementar.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), que será classificado da seguinte forma:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
08 Diretoria de Serviços Ação Social
020808 FMDCA – Fundo do Direito da Criança e Adolescente
082430005.2.017.0000 Ações de Defesa da Criança e Adolescente
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 376.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes do Superávit Financeiro verificado em 31.12.2017, no Banco do Brasil agência 0198-8 conta corrente 18.012-2 – FMDCA – Fundo do Direito da Criança e Adolescente, que alude o inciso I § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de Setembro de 2.018.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**=DECRETO Nº 5.132/2018 =
De 24 de Setembro de 2.018**

Dispõe sobre Remanejamento de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.779/2017, de 23 de agosto de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência, transposição e remanejamento de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Remanejados recursos no valor de R\$ 223.500,00 (Duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais), destinado a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
01 Gabinete do Prefeito e Assessorias
020102 Assessoria de Gabinete
041220002.2.003.0000 Manutenção da Assessoria de Gabinete
3.1.90.16.00 Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha nº 25..... R\$ 1.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02 Diretoria de Serviços de Administração
020201 Serviços de Administração Pública
041220003.2.008.0000 Manutenção da Diretoria de Serviço de Administração
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 64.....R\$ 20.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
06 Diretoria de Serviços de Saúde
020601 FMS – Fundo Municipal de Saúde
103010007.2.020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 149.....R\$ 30.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes
020702 Desenvolvimento do Ensino Básico
123610008.2.022.0002 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha nº 211.....R\$ 60.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha nº 213.....R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 218.....R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº 223.....R\$ 1.000,00
123650008.2.046.0002 Manutenção de Pré - Escola - Outros
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha nº 230.....R\$ 8.000,00
123650008.2.047.0002 Manutenção de Creches - Escola - Outros
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha nº 242.....R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 243.....R\$ 3.000,00	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
020703 FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico	Ficha nº 31.....R\$ 1.000,00
123650008.2.046.0001 Manutençãp de Pré – Escola - Magistério	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	03 Diretoria dos Serviços de Finanças
Ficha nº 263.....R\$ 8.000,00	020302 Encargos Especiais
020705 Serviços Culturais	288460000.0.003.0000 Pagamento de Precatórios Judiciais
133920010.2.026.0001 Manutençãp das Atividades Culturais	4.6.90.91.00 Sentenças Judiciais
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Ficha nº 104..... R\$ 107.000,00
Ficha nº 285.....R\$ 500,00	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
3.3.90.30.00 Material de Consumo	07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes
Ficha nº 287.....R\$ 10.000,00	020702 Desenvolvimento do Ensino Básico
133920010.2.026.0002 Manutençãp da Biblioteca Municipal	123610008.2.022.0001 Manutençãp do Ensino Fundamental - Magistério
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha nº 292.....R\$ 2.000,00	Ficha nº 209.....R\$ 60.000,00
020706 Serviços Esportivos e de Lazer	123610008.2.022.0002 Manutençãp do Ensino Fundamental - Outros
278120014.2.037.0001 Manutençãp das Atividades de Esportes, Lazer e Recreação	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Ficha nº 216.....R\$ 8.000,00
Ficha nº 302.....R\$ 3.000,00	123650008.2.046.0001 Manutençãp de Pré – Escola - Magistério
3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha nº 305.....R\$ 5.000,00	Ficha nº 227.....R\$ 13.500,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	123650008.2.047.0002 Manutençãp de Creches - Escola - Outros
08 Diretoria de Serviços Ação Social	3.3.90.30.00 Material de Consumo
020802 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social	Ficha nº 233.....R\$ 8.000,00
082440004.2.013.0801 Atividades de Assistência Social	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.30.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha nº 247.....R\$ 5.000,00
Ficha nº 340.....R\$ 20.000,00	020703 FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico
020808 FMDCA – Fundo do Direito da Criança e Adolescente	123610008.2.022.0001 Manutençãp de Ensino Fundamental - Magistério
082430005.2.017.0000 Ações de Defesa da Criança e Adolescente	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
3.3.90.30.00 Material de Consumo	Ficha nº 261.....R\$ 8.000,00
Ficha nº 375.....R\$ 1.000,00	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	08 Diretoria de Serviços Ação Social
09 Diretoria de Serviços de Desenvolvimento e Turismo	020808 FMDCA – Fundo do Direito da Criança e Adolescente
020901 Serviços de Desenvolvimento e Turismo	082430005.2.017.0000 Ações de Defesa da Criança e Adolescente
041220015.2.038.0000 Manutenção dos Serviços de Desenvolvimento Economico	3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Ficha nº 373.....R\$ 1.000,00
Ficha nº 378.....R\$ 12.000,00	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	09 Diretoria de Serviços de Desenvolvimento e Turismo
11 Diretoria de Serviços de Obras e Meio Ambiente	020902 FUMTUR – Fundo de Desenvolvimento do Turismo
021101 Serviços de Obras e Meio Ambiente	236950015.2.065.0000 Atividades de Desenvolvimento e Turismo
041220003.2.011.0000 Manutenção da Diretoria de Serviços de Obras e Meio Ambiente	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.3.30.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha nº 412.....R\$ 5.000,00
Ficha nº 500.....R\$ 10.000,00	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
	Ficha nº 413.....R\$ 5.000,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo
	Ficha nº 415..... R\$ 2.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 01 Gabinete do Prefeito e Assessorias
 020102 Assessoria de Gabinete
 041220002.2.003.0000 Manutenção da Assessoria de Gabinete

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 24 de Setembro de 2.018.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais

desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**=DECRETO Nº 5.133/2018 =
De 28 de Setembro de 2.018**

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.779/2017, de 23 de agosto de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência, transposição e remanejamento de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Suplementado recurso no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), destinado a cobrir o seguinte item orçamentário, classificado da seguinte forma:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

03 Diretoria de Serviços de Finanças

020302 Encargos Especiais

288460000.0.005.0000 Contribuição ao PASEP

3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

Ficha nº 105.....R\$ 180.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes

020701 Administração Serviços de Educação, Cultura e Esportes

041220003.2.059.0000 Administração DA Diretoria de Serviços de Educação, Cultura e Esportes

3.3.90.39.00 Outras Despesas de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 203.....R\$ 10.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

10 Diretoria de Serviços de Infra Estrutura e Serviços

021002 FEBOM – Fundo Especial dos Bombeiros

061820011.2.049.0000 Manutencãp do Corpo de Bombeiros

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 481.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

03 Diretoria dos Serviços de Finanças

020302 Encargos Especiais

288460000.0.003.0000 Pagamento de Precatórios Judiciais

4.6.90.91.00 Sentenças Judiciais

Ficha nº 104.....R\$ 160.000,00

288460000.0.006.0000 Pagamento de Inativos e Pensionistas

3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma

Ficha nº 106.....R\$ 20.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes

020702 Desenvolvimento do Ensino Básico

123610008.2.022.0001 Manunção do Ensino Fundamental - Magistério

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha nº 210.....R\$ 10.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

10 Diretoria de Serviços de Infra Estrutura e Serviços

021002 FEBOM – Fundo Especial dos Bombeiros

061820011.2.049.0000 Manutencãp do Corpo de Bombeiros

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Ficha nº 476.....R\$ 8.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº 487.....R\$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 28 de Setembro de 2.018.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**=DECRETO Nº 5.134/2018 =
De 01 de Outubro de 2.018**

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.779/2017, de 23 de agosto de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência e transposição e suplementação de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Suplementado recursos no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinado a cobrir o seguinte item orçamentário, classificado da seguinte forma:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

10 Diretoria de Serviços de Infra Estrutura e Serviços

021001 Infra Estrutura Urbana e Rural

154520011.2.030.0000 Manutencãp da Rede de Serviços Urbanos Municipais

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 439.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

10 Diretoria de Serviços de Infra Estrutura e Serviços

021001 Infra Estrutura Urbana e Rural

154520011.2.030.0000 Manutencãp da Rede de Serviços Urbanos

Municipais

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 437.....R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de Outubro de 2.018.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**DECRETO Nº 5.135/2018 =
De 01 de Outubro de 2.018**

*Dispõe sobre Remanejamento de
dotação orçamentária.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.779/2017, de 23 de agosto de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência, transposição e remanejamento de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Remanejados recursos no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
10 Diretoria de Serviços de Infra Estrutura e Serviços
021003 FUNDIP – Fundo de Iluminação Pública
154520011.2.060.0000 Manutenção do FUNDIP
3.3.30.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 491.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
11 Diretoria de Serviços de Obras e Meio Ambiente
021101 Serviços de Obras e Meio Ambiente
041220003.2.011.0000 Manutenção da Diretoria de Serviços de Obras e Meio Ambiente
3.3.30.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 498.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de Outubro de 2.018.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**=DECRETO Nº 5.136/2018 =
De 01 de Outubro de 2.018**

*Dispõe sobre Transferência
e Suplementação de dotação
orçamentária.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.779/2017, de 23 de agosto de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência e suplementação de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Transferidos e Suplementados recursos no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), destinado a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02 Diretoria de Serviços de Administração
020201 Serviços de Administração Pública
041220003.2.055.0000 Convênio TJESP – LEI municipal 4.267/13
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 77.....R\$ 5.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes
020702 Desenvolvimento do Ensino Básico
123610008.2.022.0002 Manutençãp do Ensino Fundamental - Outros
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 214.....R\$ 7.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02 Diretoria de Serviços de Administração
020201 Serviços de Administração Pública
041220003.2.008.0000 Manutenção da Diretoria de Administração
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 60.....R\$ 5.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes
020702 Desenvolvimento do Ensino Básico
123610008.2.022.0002 Manutençãp do Ensino Fundamental - Outros
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha nº 216.....R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº 223.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de Outubro de 2.018.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

Interno estão dispostas no Decreto Municipal nº 4.535, de 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 8.587, de 26 de julho de 2018.

Bariri, 26 de setembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

Portarias

= PORTARIA Nº 8.711/2018 = de 26 de setembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 26 de setembro de 2018, os Servidores Municipais abaixo relacionados, responsáveis pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Bariri, Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Municipal nº 4.535, de 31 de dezembro de 2013, conforme segue:

- Miguel Donizete Bussi

Serviço de Administração, Finanças, Tecnologia da Informação, Procuradoria, Gabinete e Assessorias.

- Celso Carlos Cavallieri

Serviço de Licitação e Compras

- Paulo Fernando Oréfice de Carvalho

Serviço de Obras e Meio Ambiente

- Luciana Policarpo Viccari

Serviço de Desenvolvimento Econômico

- Maria Idelma Tunin Reinato

Serviço de Educação e Cultura

- Fabricia de Oliveira

Serviço de Ação Social

- Valdinei Frizzon

Serviço de Infraestrutura

- Talita Ires Pavão

Serviço de Saúde

- Tiago Carazatto Rossi

Serviço de Esporte

Art. 2º As atribuições e demais competências dos membros designados para exercerem a função de Controle

= PORTARIA Nº 8.712/2018 = de 26 de setembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.764, de 02 de abril de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros, cujo mandato será de 02 (dois) anos, facultada a recondução, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial de Bariri:

a) Como Representantes da Prefeitura Municipal de Bariri:

Renilson Genivaldo Giraldelli

Rildo Reginaldo Facin

Luciana Bussi

Luciana Policarpo Viccari

Gislaine Aline Maranhão Rodrigues

Cristiane de Sousa Mogioni

Ganimedes Masson

b) Como Representantes da Associação Comercial e Industrial de Bariri - ACIB:

Ronaldo Vitor Aquilante

João Henrique da Silva

c) Como Representantes da Associação dos Escritórios de Contabilidade de Bariri:

Edson Geraldo Germin

Elaine Aparecida de Alice Poli

d) Como Representante da 180ª - Bariri – OAB/SP:

Oswaldo Martinelli Junior

Antonio Carlos dos Santos

e) Como Representantes do Poder Legislativo de Bariri:

Thaiane Bollini

Natália de Alice

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal Industrial de Bariri será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 8.690, de 12 de setembro de 2018.

Bariri, 26 de setembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.713/2018 =
de 26 de setembro de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Debora Cristina Machado Cornélio, portadora do RG: 41.006.121-9, CPF: 290.865.018-50, como Gestora do Termo de Fomento para a celebração de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil abaixo mencionadas, para o exercício de 2018:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (Projeto Social);

II - Casa Abrigo;

III - Centro de Promoção Social Paróquia Nossa Senhora das Dores;

IV - Lar Vicentino.

Art. 2º Designar a Sra. Maria Idelma Tunin Reinato, RG: 17.447.222-5 e CPF: 068.119.468-57, como Gestora do Termo de Fomento para a celebração de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil abaixo mencionadas, para o exercício de 2018:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (AEE);

II - Creche Madre Leônia.

Art. 3º Designar a Sra. Samara Ferro Jacó de Carvalho, portadora do RG: 43.470.724-7 e CPF: 315.079.638-58, como Gestora do Termo de Fomento para a celebração de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil abaixo mencionadas, para o exercício de 2018:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (Saúde).

II - Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais - AFAPABI;

III - Projeto Paz, Recuperando Jovens;

Art. 4º Designar a Sra. Maria Idelma Tunin Reinato, RG: 17.447.222-5 e CPF 068.119.468-57, como Gestora do Termo de Fomento para a celebração de parcerias firmadas entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil abaixo mencionada, para o exercício de 2018:

I - Associação Cultural Quilombo;

Art. 5º São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria ou Termo de Fomento;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 8.580, de 26 de julho de 2018.

Bariri, 26 de setembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.714/2018 =
de 26 de setembro de 2018.**

Constitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Bariri e dá outras providências.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.456, de 27 de julho

de 1.993, alterada pela Lei Municipal nº 3.816, de 23 de julho de 2.009;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Bariri:

I – Representantes da Prefeitura Municipal de Bariri:

Ricardo Pascoalini Maccorini

Nassif Farah Junior

II - Representantes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Est. de S.Paulo:

Robinson Antonio Pitton

Nivaldo Donizete Muzardo

III - Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Bariri:

Vanderlei Donizete Antoniassi

Felício José Bollini

IV - Representantes da Associação dos Fornecedores de Cana da Região de Bariri – ASSOBARI:

José Fausto Tanganelli Filho

Acácio Masson Filho

V - Representantes de Pequenos Produtores Rurais do Município de Bariri:

Lucas Pitton

Denise Cristina Aquilante

Art. 2º - O mandato dos referidos membros será de 02 (dois) anos, a partir desta data, facultada a recondução.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de setembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.715/2018 =
de 01 de outubro de 2018**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 01 de outubro de 2018, a Sra. Rosa Maria Lazari Gimenes, portadora do RG: 26.795.450-5 e CPF: 148.300.908-47, do emprego efetivo de Professora de Educação Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.716/2018 =
de 01 de outubro de 2018.**

Institui a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação, cuja vigência é de 10 (dez) anos, conforme o Decreto nº 4976, DE 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no Município de Bariri.

Art. 2º A Equipe Local tem por atribuição:

I - coletar periodicamente dados educacionais de fontes oficiais como Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB, dentre outros;

II - relacionar metas e estratégias de forma cronológica;

III - apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Diretoria de Educação;

IV - divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PMAE;

V - verificar previsões orçamentárias;

VI - verificar prazos e o período de avaliação;

VII - verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

VIII - promover reuniões de estudo e debate da implementação do PME;

IX - solicitar apoio técnico dos setores da municipalidade relacionados com o PME, bem como, Conselhos Municipais e entidades sem fins lucrativos.

Art. 3º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas sob a coordenação do Dirigente Municipal de Educação, para comporem a Equipe Técnica para Monitoramento e

Avaliação do Plano Municipal de Educação.

I – Dois representantes da Diretoria Municipal de Educação, indicados pelo poder executivo;

- Everton José Novaes Viccari
- Adriana Cevallos Navarro

II - Um representante da Diretoria Municipal de Finanças, indicado pelo poder executivo;

- Marcelo Eduardo Lenharo

III - Conselho Municipal de Educação:

Um representante do segmento Educação Infantil;

- Juliana Pessuto Zanoni Farah Haddad

Um representante do segmento Ensino Fundamental;

- Luciane Spalone Bravin Sola

Um representante do segmento Educação de Jovens e Adultos;

- Daniela Fabiola Giglio Lara

Um representante do segmento Educação Especial;

- Elaine Cristina dos Santos Negrão

IV - Um representante da rede estadual de ensino;

- Lucilene Valeria da Silva Grigolin

V - Um representante da rede de Escolas Particulares do Município de Bariri, indicado pelas escolas;

- Ana Lucia Foloni

VI - Dois representantes da Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais, indicado pelas escolas municipais, sendo pai ou mãe de aluno;

- Claudionor Rodrigues
- Derbaldo Fernandes Marin Filho

VII - Um representante da Câmara Municipal de Vereadores de Bariri, indicado pela Câmara;

- Diva Coltrin

VIII - Um representante do Conselho Tutelar, indicado por seus pares;

- Keila Cristina Martins

IX - Um representante da Associação dos Bairros, indicado por seus pares em Assembleia.

- Carlos Alberto de Moraes

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 8.594, de 26 de julho de 2018.

Bariri, 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais

desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.717/2018 =
de 01 de outubro de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Paulo Roberto de Riz, portador do RG.20.062.334 e CPF. 145.639.968-31, para exercer a função de Gestor do Pregão Presencial nº 46/2018 e Contrato nº 31/2018, Processo Administrativo nº. 11.962/2018, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.718/2018 =
de 03 de outubro de 2018.**

Dispõe sobre a composição da Comissão de Contagem de Títulos e Tempo de Serviço dos Professores Efetivos das Escolas da Rede Pública Municipal.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.111/2011 e pelo Decreto nº 4.978/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para constituírem a Comissão de contagem de títulos e tempo de serviço dos professores vinculados às Unidades Escolares que integram Escolas da Rede Pública Municipal, os membros relacionados abaixo relacionados:

Maria Idelma Tunin Reinato – R.G. 17.447.222-5 e C.P.F 068.119.468-57

Simone Maria Lopes –R.G. 40.904.726-0 e C.P.F 312.154.348-20

Eliane Munhoz Antoniassi – RG. 29.269.613-9 e C.P.F 282.651.968-90

Isabel Inês Antonelo – RG. 18.815.854 e C.P.F 130.799.288-90

Roselaine Aparecida Miura Rodrigues – R.G. 27.365.937-6 e C.P.F 262.290.818.06

Tiago Pultrini – R.G. 33.327.484-2 e C.P.F 221.848.548-67

Celina Aparecida Pultrini Bertholo- R.G. 8.048.667-8 e C.P.F 960.245.008-82

Marcio Ederson Kakoi- R.G. 41.005.313-2 e C.P.F 358.851.918-16

Art. 2º A ficha individual Contagem de Títulos e Tempo de Serviço deverá conter a assinatura de todos os membros da Comissão, bem como campo para o docente apor sua assinatura, devendo expressamente, concordar ou não com a respectiva contagem.

Art. 3º Após a Contagem de Títulos e Tempo de Serviço, a Comissão se responsabilizará em apresentar à Diretoria da Educação, relação dos professores submetidos à Contagem de Títulos e Tempo de Serviço, elencando-os por ordem decrescente da classificação obtida pelos mesmos.

Art. 4º Todos os procedimentos determinados na presente Portaria deverão constar em Ata, elaborada pelo Secretariado da Comissão, ao término da Contagem de Títulos e Tempo de Serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 8169, de 10 de novembro de 2017.

Bariri, 03 de outubro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.719/2018 =
de 03 de outubro de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 03/10/2018, PA nº 12220/2018, até o retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Coordenador Pedagógico, percebendo salário conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº. 4111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2017 a Sra. Milena Peres da Fonseca, (15ª classificada), portadora do RG:

30.954.456-7, CPF: 296.453.308-31 e PIS: 125.40744.53/4, em substituição a Coordenadora Pedagógica Maria Laura Musegante Collacite, que se encontra afastada por Licença Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de outubro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato

Termo de Prorrogação ao Contrato nº 34/2016 – Contratante: Município de Bariri – Contratada: Sunny Alimentação e Serviços Ltda-EPP – Proc. nº 2839/2016 – Objeto: Prestação de serviços no preparo da alimentação escolar, com o fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, transporte e distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, e, limpeza e conservação das áreas abrangidas – Assinatura: 19/09/2018 – Vigência: 09/10/2019 – Pregão Presencial nº 21/2016.

Aviso de Licitação

Acham-se abertos na Prefeitura Municipal de Bariri, os seguintes processos licitatórios:

Pregão Presencial nº 48/2018, tendo por objeto o registro de preços para fornecimento de diversos tipos de Leites e Alimentações Enterais, para cumprimento de ordem judicial, por um período de 12 meses. Encerramento dia 23/10/2018, as 09h00 horas.

Pregão Presencial nº 49/2018, tendo por objeto o registro de preços para fornecimento de diversos tipos de Suplemento Alimentar, Leite em Pó e Alimentação Enteral, destinados aos pacientes atendidos pela Rede Pública de Saúde, por um período de 12 meses. Encerramento dia 23/10/2018, as 14h00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete01@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: planejamento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: tesouraria@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h das
13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: licitacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: tecnologia.info1@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP